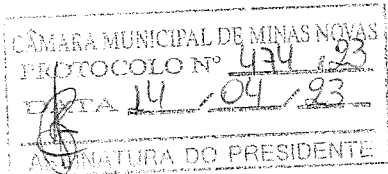


PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Rua Getúlio Vargas, 158 B - 2º Andar - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252
e-mail: pmmn@uai.com.br

Geraldo Lima de Oliveira
PRESIDENTE DECRETO Nº 33 DE 10 ABRIL DE 2023.



DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, TERRENO NO DISTRITO DE PALMITAL DA BAIXA/MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS/MG, PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

O Prefeito Municipal de Minas Novas - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, observadas as disposições do artigo 6º do Decreto Lei nº 3.365/41.

Decreta:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação de PLENO DOMÍNIO, pela COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A - COPANOR, mediante acordo ou judicialmente, áreas de terreno necessárias à implantação do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Minas Novas conforme descrições topográficas abaixo caracterizadas e descritas, a saber:

I) PLENO DOMÍNIO:

1) ÁREA DE PLENO DOMÍNIO NECESSÁRIA PARA IMPLANTAÇÃO DA ELEVATÓRIA DE ÁGUA BRUTA, LOCALIZADA NA RUA MINAS NOVAS, S/Nº - MINAS NOVAS - DISTRITO DE PALMITAL DA BAIXA/MG, MEDINDO 253.00M² (DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS METROS QUADRADOS), DE PROPRIEDADE DE LAURIANA BATISTA DA SILVA.

MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

O ponto de partida (PP) de coordenadas (UTM) N: 8076637.78m e E: 781019.29m, materializado em um dos vértices da edificação localizado na área interna do reservatório de água; com azimute de 321º11'57" e distância de 4.74m até o ponto V-01 (vértice1) de coordenadas N:8076641.48m e E:781016.32m, com azimute de 352º09'53" e distância de 3.82m até o ponto V-02 (vértice2) de coordenadas N:8076645.26m e E:781015.80m; com azimute de 352º09'53" e distância de 0.78m até o ponto V-03 (vértice3) de coordenadas N:8076646.03m e E:781015.69m; com azimute de 82º09'53" e distância de 19.64m até o ponto V-04 (vértice4) de coordenadas N:8076648.71m e E:781035.15m; com azimute de 172º00'41" e distância de 12.59m até o ponto V-05 (vértice5) de coordenadas N:8076636.24m e E:781036.90m; com azimute de 260º26'14" e distância de 19.68m até o ponto V-06 (vértice6) de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
e-mail: pmmn@uai.com.br

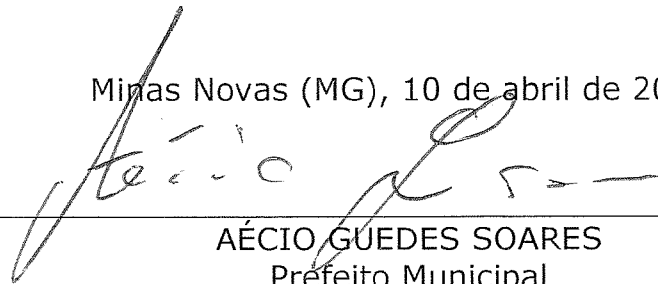
coordenadas N:8076632.97m e E:781017.49m; com azimute de 352°09'53" e distância de 8.59m até o ponto V-01 (vértice1) de coordenadas N:8076641.48m e E:781016.32m findando assim a descrição desta faixa de vértices: V-01, V-02, V-03, V-04, V-05 e V-06. Os vértices V-01 e V-02 confrontam-se com a Via de Acesso sem nome e os vértices V-03, V-04, V-05 e V-06 confrontam-se com a área remanescente de Lauriana Batista da Silva.

Art. 2º - O terreno descrito no artigo anterior, destina-se à implantação do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Minas Novas, pela COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A - COPANOR.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, autoriza a COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A - COPANOR, na conformidade com a legislação vigente, a promover a desapropriação do terreno descrito no artigo 1º deste decreto e a proceder, se alegar urgência, de acordo com o disposto no artigo 15, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a imissão provisória na posse.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas (MG), 10 de abril de 2023.


AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal


ROBERTO APARECIDO DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente